



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
DEPARTAMENTO DE ESTRUTURAÇÃO E INTEGRAÇÃO DE SISTEMAS
PÚBLICOS AGROALIMENTARES
COORDENAÇÃO-GERAL DE EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL**

Esplanada dos Ministérios – Bloco A – Sala 435 - CEP: 70.054-906 – Brasília – DF
Tel: (61) 2030-1608 / 1617 Fax: (61) 2030-1585
educacaoalimentarenutricional@mds.gov.br

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO BÁSICA PARA HABILITAÇÃO

Todos os documentos listados abaixo devem ser devidamente rubricados e assinados por todos os partícipes (proponente e interveniente), autenticados (no caso de cópias de documentos), e, dentro do prazo estabelecido pelo edital, digitalizados e inseridos como anexo na proposta de trabalho no SICONV.

DOCUMENTAÇÃO BÁSICA PARA HABILITAÇÃO
Proposta de trabalho – NO SICONV
Declaração de Aceite e Compromisso da Prefeitura – NO SICONV
DOCUMENTOS PARA A FORMALIZAÇÃO DO CONVÊNIO
Ofício para proposição de convênio - NO SICONV E PELO CORREIO
Plano de Trabalho – NO SICONV E PELO CORREIO
Projeto técnico – NO SICONV E PELO CORREIO
Pesquisa de preços fornecida por três estabelecimentos diferentes da localidade (documento ou cópia autenticada), contendo CNPJ e endereço do estabelecimento, data e assinatura – NO SICONV
Planilha de Consolidação das cotações apresentadas – NO SICONV E PELO CORREIO
Declaração de Contrapartida nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO – Lei nº 13.080, de 02 de janeiro de 2015), com a devida dotação orçamentária reservada, por meio do Quadro de Detalhamento de Despesas QDD - NO SICONV E PELO CORREIO
Comprovante da existência de contrapartida nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), referente ao exercício no qual o convênio venha a ser formalizado – NO SICONV
Declaração de Aceite e Compromisso do Proponente - NO SICONV
DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA DO PROPONENTE
Cópia autenticada de documentos pessoais do responsável pelo órgão (RG e CPF e comprovante de residência do responsável) – NO SICONV
Cópia autenticada do Ato de Nomeação do responsável e do Termo de Posse do responsável – NO SICONV
Quando o proponente for Secretaria de Estado, comprovação da delegação de competência para assinatura do convênio, por meio de decreto do Governador ou instrumento similar. Caso a secretaria de Estado não tenha documento de delegação de competência para assinar convênios, o Governador do Estado terá que participar do instrumento como interveniente. - NO SICONV E PELO CORREIO
DECLARAÇÕES E OUTROS
Declaração de Lei de Responsabilidade Fiscal: instituiu, regulamentou e arrecada os impostos de sua competência conforme os artigos 155 e 156 da Constituição Federal; atendeu ao disposto no artigo 212 da Constituição Federal; atendeu ao disposto no inciso III e § 1º do artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; e atendeu ao disposto no caput do artigo 169 da Constituição Federal e inciso III do artigo 19 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 (conforme modelo) – NO SICONV
Declaração de parceria público-privada (conforme modelo) – NO SICONV
Declaração do Proponente quanto à compatibilidade entre os preços apresentados e os praticados no mercado local (conforme modelo) – NO SICONV

ANEXO II

CRONOGRAMA - EDITAL DE JUSTIFICATIVA Nº /2015	Data Prevista
Publicação do no Diário Oficial da União - DOU	19/06/2015
Disponibilização do instrumento na internet	22/06/2015
Data final para inclusão e envio da proposta e documentos de habilitação no Siconv.	10/07/2015
Prazo final para habilitação das propostas (análise da proposta – devolutiva MDS)	22/07/2015
Realização de Mesa Técnica. Ajustes dos Planos de Trabalho. Inclusão, análise e aprovação dos Planos de Trabalho pela área técnica; orientações para a organização e entrega da documentação	29/07/2015
Data limite para envio, por Sedex, da documentação para formalização do convênio e preenchimento complementar do Sincov	07/08/2015